

## O Processo de Estruturação das Cooperativas Agroindustriais no Norte Central Paranaense

Wilson Antonio Teixeira  
Universidade Estadual de Maringá  
Maringá, Paraná, Brasil  
Ive@teracom.com.br

No Brasil, as primeiras menções sobre as sociedades cooperativas surgiram na legislação do Código Comercial, pelo Decreto 1.637 de 05 de janeiro de 1907. A questão passou posteriormente pelo Decreto-Lei nº 59 de 1966 e foi regulamentada pelo Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967. Inicialmente, de acordo com CRIVELLI (1998), “...o *standard* jurídico não diferenciava-se frontalmente das sociedades mercantis, sendo considerada uma sociedade *sui generis*” e o “...conceito de sociedade cooperativa diferenciando-se das sociedades comerciais, como das demais sociedades civis em geral, só veio ocorrer completamente com a edição da Lei 5.764/71”<sup>1</sup>. Acrescenta o autor que, com o Decreto-Lei nº 59 de 1969, o cooperativismo foi submetido ao centralismo estatal, perdendo muitos incentivos fiscais e liberdades conquistadas.

Em 1984 o Incra foi transformado em Autarquia Especial, com o Decreto nº 90.697, acordado na Lei 7.231, com a criação do Ministério de Reforma e Desenvolvimento Agrário – MIRAD, na tentativa de vincular o problema agrário à Presidência da República. Entretanto, o Incra que tinha também o papel de fiscalizar as cooperativas é extinto em 1987. A partir da Constituição Federal de 1988 e com o restabelecimento do Incra, em 28 de junho de 1989, vinculado ao Ministério da Agricultura, as cooperativas agrícolas ganham amplitude em seus meios de gestionar a comercialização e a produção agroindustrial.

A lei que contém os requisitos para a viabilização do Sistema Brasileiro de Cooperativismo é a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ainda em vigor. Assim, o que prevalece neste contexto, até o presente momento, é o Artigo 4º do Capítulo II – Das Sociedades Cooperativas: “As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falências, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades...”. A Lei, define o regime jurídico, a constituição e funcionamento, sistema representativo e órgãos de apoio das cooperativas. Nova legislação deve ser elaborada a partir da Constituição de 1988, através de projetos de lei, com inclusão ou não de substitutivos que procurem considerar como cooperativas as sociedades constituídas entre pessoas físicas para o exercício profissional ou de produção de bens e serviços em comum, em regime de autogestão e participação nos resultados, com o objetivo de fazer retornar aos associados o resultado econômico de suas atividades. Este pensamento vai no sentido de maior autonomia às cooperativas, já

---

<sup>1</sup> O Decreto-Lei nº 59/66 e o Decreto nº 60.597/67 procuram dar as primeiras regulamentações legais às sociedades cooperativa, cuja definição viria ocorrer com a regulamentação, em 1971, da Lei 5.764, que autoriza a organização em sociedades cooperativas por pessoas, que à luz da doutrina são de pessoas naturais (físicas). A Lei nº 5.764, define o regime jurídico das cooperativas, sua constituição e funcionamento, sistema de representação e órgão de apoio.

evidenciada na organização da sociedade cooperativista, indicando os interesses do setor em dinamizar, conforme exigências atuais e mais amplas, seu desenvolvimento econômico.<sup>2</sup>

### 1. A estruturação do setor cooperativista agrícola e a crise da cafeicultura paranaense.

“Desde 1830 que a mola mestra da civilização brasileira vem se constituindo do café”, afirmava em 1956, ARAUJO FILHO (1956: s.n. ). A economia cafeeira liderou as exportações brasileiras, desde meados do século XIX até a crise de 1929, quando começou a cair, passando pela década de 1940, principalmente após a 2ª Guerra Mundial. Então o mercado de café, devido a grande procura do produto, abre-se novamente em alta de preços, estimulando o aumento da produção e a ocupação de novos espaços agrícolas para a cultura cafeeira, como foi a expansão da cultura em São Paulo e Paraná, mais diretamente em novas áreas do Norte do Paraná. A partir das décadas finais dos anos 1950, o Estado do Paraná passa a liderar a produção nacional de café.

Até a década de 1960, e de modo geral, no Paraná, predominava a agricultura tradicional e de grande internalização comercial vinculada ao domínio do ciclo cafeeiro, donde a afirmativa de que a cafeicultura contribuiu para a organização do setor cooperativista agropecuário paranaense.

A extraordinária lucratividade gerada pela economia cafeeira até o início da década de 1960, acelerou a ocupação da Região Norte do Paraná e mais expressivamente da Mesorregião Norte Central Paranaense. Para CANCIAN (1981:14 ), foram a rápida ocupação espacial do Norte do Paraná combinada com a proibição do plantio de novos cafeeiros em São Paulo, e o declínio da produção nas regiões com velhas culturas, que serviram de motivo para “...atrair numerosos fazendeiros em busca de terras paranaenses, de boa qualidade para o café e onde não havia proibição para o plantio”.

A perda de lucro com a cafeicultura iria ocorrer nos primeiros anos da década 1960, quando o mercado começou a saturar-se com os excessos de superprodução. Esta situação de incertezas para a cafeicultura, segundo RIBEIRO (1973:107), fez reduzir a “participação nacional no mercado mundial, passando de 51,9% no período 1948/52 para 35,4% em 1962”.

A introdução da cultura cafeeira na Região Norte do Paraná nas décadas de 1930 e 1940, temporariamente considerada como ciclo econômico até a década de 1960, motivou os cafeicultores para a criação de cooperativas, a exemplo da primeira cooperativa da região (1939), a Cooperativa Agrícola de Três Barras, no município de Assaí, seguida nos anos de 1940 pela Cooperativa Agrícola Mista de Cambé, Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Ivaiporã e outras, nos municípios de Jacarezinho, Londrina, Rolândia,

---

<sup>2</sup> Estas intenções são percebidas no projeto substitutivo do Senador Beni Veras, que propôs a manutenção do parágrafo único do artigo 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, acrescido de mais três parágrafos. Dentre este, destacamos o Parágrafo 2º, que fala do “regime de autogestão” e “participação nos resultados pelos associados”; e o 3º parágrafo: “A cooperativa poderá ofertar serviços gerais e especializados a terceiros, de acordo com o seu objeto social.” Ao mesmo tempo, o Senador propôs alteração no artigo 4º da lei 5.764/71, indicando que: “As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para satisfazer às aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais de seus associados.”

Cornélio Procópio e Marilena; destas, a maioria estaria localizada na mesorregião Norte Central Paranaense. A partir da criação em 1952 do Instituto Brasileiro do Café – IBC, como aplicador da política econômica interna e externa, e de incentivo a produtividade para o setor, foram criadas várias cooperativas e o Norte do Paraná passou a contar em 1964, com 39 cooperativas de cafeicultores, atuantes na comercialização, no armazenamento, no beneficiamento de café, na venda de insumos, assim como repassavam créditos, davam assistência técnica e outras orientações. Foi neste contexto que em 1963, os agricultores fundaram a Cooperativa dos Cafeicultores de Maringá – COCAMAR, considerada a mais dinâmica cooperativa da mesorregião Norte Central Paranaense (TEIXEIRA, 2002:84).

Em 1967, o Decreto 60.597<sup>3</sup> do Governo Nacional, aprofunda a crise no setor cafeeiro, em alguns casos, ao limitar e até mesmo cancelar os incentivos creditícios e tributários de determinadas cooperativas, impossibilitando manterem-se nos moldes anteriores ou de se desenvolverem no mercado, acarretando, com estas medidas, a redução de cooperativas agrícolas. As cooperativas agrícolas de cafeicultores passam a atuar na comercialização somente a partir dos anos de 1970, quando em 1971, com a Lei 5.764, voltam parte dos incentivos governamentais e se criam novas normas para as atividades das cooperativas. As medidas do governo nacional para o combate a esta crise foram erradicar parte dos cafeeiros considerados improdutivos e estimular a expansão de outras culturas para substituir a cafeicultura.

De 1966 a 1971, em face da política do Governo de 1964, de livre concorrência empresarial no mercado, foram cancelados incentivos fiscais e restringidos créditos ao setor cooperativista, dentre outras limitações, o que levou ao fechamento de muitas cooperativa brasileiras. No Estado do Paraná, das 33 cooperativas de cafeicultores existentes em 1964, permaneceram apenas oito (COSTA e HESPANHOL,1995:375-376), levadas à diversificação de suas atividades para atender ao processo de modernização que se estruturava. Nos anos de 1970, no Paraná predominava a agricultura tradicional e a comercialização dos produtos agrícolas era realizada por “...ampla gama de atravessadores de diferentes dimensões (de pequenos cerealistas até grandes atacadistas) que faziam a intermediação entre produtores rurais e as máquinas de beneficiamento/indústrias processadoras (dependendo do produto), atuando inclusive no mercado de consumo final dos produtos que exigem menor grau de elaboração, tais como: café, arroz, feijão, milho, etc.” Entretanto, os canais de comercialização de grãos, sobretudo de soja, não deram conta de atender às exigências da indústria processadora, obrigando os governos federal e estadual a estimular a formação de cooperativas, “...concedendo recursos financeiros a longo prazo a taxas de juros negativas (sem correção monetária plena) para a construção de armazéns, de escritórios, implantação de silos graneleiros, aquisição de caminhões e máquinas, etc.”

O interesse dos agricultores em ingressar mais ativamente na economia de mercado no final da década de 1960 e início da de 1970, motivou as cooperativas agropecuárias paranaenses para a implantação de projetos de integração e à instalação de infra-estrutura para atender a nova ordem de produção, inclusive para a agroindustrialização.

---

<sup>3</sup> O Decreto nº 60.597 de 19 de abril de 1967, regulamentou de forma disciplinar os direitos e obrigações das sociedades cooperativas, no período político do Presidente A. Costa e Silva, que submeteu o cooperativismo ao centralismo estatal. O Decreto nº 60.597, foi revogado com a promulgação da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ainda em vigor, que passou a definir o regime jurídico das cooperativas, sua constituição e funcionamento, sistema de representação e órgãos de apoio.

## 2. A modernização das cooperativas e a agroindustrialização.

Formadas nas décadas de 1950 e 1960, mas ativas nos anos de 1960, as cooperativas agrícolas de cafeicultores localizadas na Região Norte do Paraná, continuam ativas até o ano 2000, todavia, passaram por alterações estruturais para se adaptarem e atuarem, também e principalmente, em outros segmentos agropecuários, inclusive algumas cooperativas alterando a sua denominação social, porém mantendo a denominação original. As cooperativas que participaram da fase dominante da cafeicultura e atualmente estão no Norte Central Paranaense estão representadas pela Cocamar, Cofercatu, Corol, Cocari e Cocafé (TABELA 12 e 13). Fica evidenciado na área Mesorregião Norte Central Paranaense, de 1957 a 1964, o número significativo de 21 instalações de cooperativas agrícolas, que representaram 54% das cooperativas, dentre as 39 constituídas na Região Norte, demonstrando a dinâmica geoeconômica da região polarizada por Maringá e Londrina.

A formação das sociedades cooperativas agrícolas, podendo ser incluídas outras formas, apregoadas pela Lei 5.764/71, que regulamenta as cooperativas, já se constituía como alternativa para a organização voluntária de produtores rurais ou de outros segmentos. Assim, as cooperativas modernizam-se acumulando novas técnicas no campo e ao mesmo tempo são instrumento do processo de Modernização Agrícola.

A Mesorregião Norte Central Paranaense, considerada como importante espaço econômico e social do Estado do Paraná, continua em meados dos anos de 1970, com sua economia centrada nos pólos de Maringá e Londrina. A Cocamar de Maringá, considerada a cooperativa agrícola estadual que mais se industrializou, entra para o processo de integração vertical da economia paranaense com a sua indústria de moagem de grãos e óleos comestíveis em 1979, concorrendo em um mercado muito disputado por grandes empresas multinacionais e nacionais, a exemplo, dentre outras, da Cargill, Anderson Clayton, Braswey e Sanbra.

A evolução das cooperativas agrícolas voltadas à agroindustrialização moderna no Paraná, assim como outras cooperativas nacionais, nos primeiros anos da década de 1970, ocorreu de forma dirigida e incluída no Complexo Agroindustrial, recebendo orientação e supervisão da OCB – Organização das Cooperativas do Brasil. Por extensão, no Paraná, esta função coube à Ocepar. A fiscalização das cooperativas coube ao Inbra, até 22 de outubro de 1987, quando estas atribuições passaram para o Ministério Extraordinário para o Desenvolvimento e a Reforma Agrária - MIRAD. No ano seguinte à promulgação da Constituição do Brasil, ocorrida em 05 de outubro de 1988, precisamente em 20 de março de 1989, extinguiram-se vários ministérios, dentre eles o Mirad, e o Inbra foi recriado em 28 de junho de 1989, porém vinculado e subordinado ao Ministério da Agricultura, confirmando-se nestas mudanças a perda do seu papel fiscalizador sobre as cooperativas.<sup>4</sup>

Antes da Constituição de 1988, a relação entre o Estado e as cooperativas, em função da fiscalização do Inbra, órgão federal, era baseada no regime de **co-gestão**, que por entendimento ou ordenamento jurídico, hoje se encontra alterado para **autogestão**.

Ao fomentar o cooperativismo, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento - MA, o Governo Federal, atendendo a Constituição Brasileira de 1988, passa a ser o agente normativo e regulador das atividades econômicas das Cooperativas. As ações

---

<sup>4</sup> O Decreto-Lei 2363, de 22 de outubro de 1987, extinguiu o INCRA, e o Decreto 97.886 de 28 de junho de 1989, recria-o vinculado ao Ministério da Agricultura.

são executadas através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e pelo Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural - DENACOP. A equipe do Denacop define e executa seu trabalho em parceria com organismos nacionais, internacionais e organizações não-governamentais (ONGs), viabilizando a participação da sociedade civil organizada em prol da expansão do cooperativismo, com qualidade e autonomia<sup>5</sup>.

Constata-se, novamente, na cessão de autonomia do cooperativismo, o alcance de autogestão pelas cooperativas o que lhes proporciona o desenvolvimento na agroindustrialização, na verticalização produtiva e em novos procedimentos gerenciais ou administrativos, a exemplo do multicooperativismo, e da abertura para investimentos que geram agregação de valores a produção, dentre outros.

A área de atuação individual das cooperativas é delimitada juntamente com outras, em três grupos que formam o Projeto Integrado de Desenvolvimento de Cooperativas - PIDCOOPS, no Estado, que são: Projeto Norte de Cooperativismo - NORCOOP, Projeto Sul de Cooperativismo -SULCOOP e o Projeto Iguaçu de Cooperativismo - PIC. O Norcoop, implantado em 1974, fixava área de atuação das cooperativas atingindo, propriamente, a Região Norte do Paraná. Para valorizar o processo de desenvolvimento e integração econômica da agroindustrialização no Paraná, relacionamos as cooperativas que estariam na atual Mesorregião Norte Central Paranaense, objeto deste estudo, em 1984, e que faziam parte da Ocepar, projetadas no Norcoop por 16 cooperativas (TABELA Nº 12) e que, no ano de 2000, estão representadas por 11 cooperativas (TABELA Nº 13), porque deixaram de participar deste contexto as cooperativas Camas, Canorpa, Casul, Copiva e Sul Brasil Maringá/Londrina.

Sobre o processo de desenvolvimento econômico no Estado do Paraná e a participação das cooperativas nele, a OCEPAR (1997:5) afirma que a integração possibilitou efetiva participação das cooperativas na economia paranaense, "...em função da agregação dos interesses dos produtores rurais paranaenses, permitindo a concretização da montagem de uma infra-estrutura básica para o atendimento de crescente produção estadual e de fundamental importância para o início da integração vertical a agroindustrialização." Isto é, a partir do momento em que as cooperativas agropecuárias organizaram a produção agrícola, "...passaram a preocupar-se com a montagem do Complexo Agroindustrial, não se conformando com a condição de meras repassadoras de matérias-primas as indústrias."

A vinculação de interesses entre o Estado na sessão de crédito, e as cooperativas agrícolas, nos anos de 1980, viabiliza no setor o crescimento industrial, inicialmente na participação agroindustrial de esmagamento de grãos e no processamento de óleo vegetais.

---

<sup>5</sup> O Artigo 174, da Constituição Brasileira de 1988, trata das funções do Estado junto ao setor privado (cooperativas) e diz no § 2.º "A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo." O assunto também é tratado neste trabalho em "Papel do Estado...". Observa-se que na legislação vigente, a questão da autogestão cooperativista, ainda carece de estudos e fundamentações, e que o estabelecimento de autogestão adquirido pelas cooperativas, existe mais por força de interpretação analógica da lei do que pela sua fundamentação jurídica.

TABELA Nº 12  
 COOPERATIVAS DO PROJETO NORTE DE COOPERATIVISMO - NORCOOP  
 COMPOSTAS NA MESORREGIÃO NORTE CENTRAL PARANAENSE - 1984.

<b>SIGLA</b>	<b>NOME DA COOPERATIVA</b>	<b>CIDADE – SEDE</b>
CAMAS	Cooperativa Agrícola Mista de Alvorada do Sul Ltda.	Alvorada do Sul
CANORPA	Cooperativa Agropecuária Centro Norte do Paraná Ltda.	Apucarana
COCAFE *	Cooperativa Agrícola de Astorga Ltda.	Astorga
CASUL	Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Centenário do Sul Ltda.	Centenário do Sul
COPIVA	Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Ivaiporã Ltda.	Ivaiporã
COOPerval	Cooperativa Agrária dos Produtores de Cana do Vale do Ivaí Ltda.	Jandaia do Sul
CATIVA	Cooperativa Agropecuária de Londrina S. Rural. Ltda.	Londrina
COTIANORTE	Cooperativa Agrícola de Cotia Norte do Paraná Ltda.	Londrina
SUL BRASIL	Cooperativa Agrícola Sul Brasil de Londrina e de Maringá Ltda.	Londrina
VALCOOP	Cooperativa Agropecuária Vale do Tibagi Ltda.	Londrina
COCARI *	Cooperativa dos Cafeicultores de Mandaguari Ltda.	Mandaguari
COLARI	Cooperativa de Laticínios de Mandaguari Ltda.	Mandaguari
COCAMAR *	Cooperativa dos Cafeicultores e Agropecuarista de Maringá Ltda.	Maringá
COLMAR	Cooperativa de Laticínios de Maringá Ltda.	Maringá
COFERCATU*	Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda.	Porecatu
COROL *	Cooperativa Agropecuária de Rolândia Ltda.	Rolândia

Obs.: Sul Brasil Londrina/Maringá, eram do mesmo grupo. Incorporações nos anos 90: Cotia pela Integrada e a Cocafê pela Nova Produtiva. (\*) Cooperativas formadas na fase econômica da cafeicultura.

Fonte: OCEPAR – Organização das Cooperativas do Estado do Paraná. 1984, 1998.

A expansão das cooperativas no Brasil ocorre até meados da década de 1970 e no Estado do Paraná, com a autorização do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, somam-se 311 cooperativas. Destas, em especial, 98 ou 31,5% foram cooperativas ligadas a comercialização da produção agropecuária. Tais números que teriam decréscimos nos anos seguintes e, em 1984, registra-se 62 cooperativas, isto é, de 1975 a 1984 extinguíram-se ou foram incorporadas 36 cooperativas agropecuárias (OCEPAR,1984), por fatores decorrentes, principalmente, da falta de investimentos para modernização tecnológica

da agricultura, da não substituição de culturas e do não- acompanhamento do processo de transformação no setor para a agroindustrialização. Juntam-se aos fatores as crises constantes da cafeicultura com as geadas e as oscilações de mercado, exigentes por novas produções e por produtos, inclusive industrializados.

As cooperativas agrícolas inicialmente tiveram muita influência gerada pela economia cafeeira; entretanto com a queda desta economia, em crise nos anos de 1970 e até aproximadamente 1983, e com o avanço da agricultura de técnicas modernas, na década de 70, momento em que já vinha sendo desestimulada a economia cafeeira, inclusive, com desvios da cafeicultura para outros estados, as cooperativas, com a substituição de culturas, voltam-se para outros produtos. Em meados da década de 1970, conforme dados da OCEPAR – Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (1975:4), as cooperativas agropecuárias foram responsáveis por 51% das exportações brasileiras de melaço, 43% das exportações de banana, 50% das exportações de soja e por 25% das exportações de erva-mate. Na Região Norte, incluindo-se a Mesorregião Norte Central Paranaense, enquanto a produção do café declinava, a soja triplicou sua produção entre 1973 e 1983.

De 1972 a 1985 a cultura de soja expandiu sua área em 169%, produzindo 232% a mais de grãos, e evoluiu ainda mais até a safra 1999/2000, em área e produção, chegando a superar outras culturas. As culturas de soja e de milho, desde os anos de 1970, permanecem até o momento como líderes da produção e do mercado agrícola paranaense, porém a cultura dominante na economia agrícola do Estado do Paraná é a da soja: na safra 1972/73 a área da soja era de 817 mil hectares para uma produção de 1,3 milhão de toneladas e, recentemente, na safra 1999/2000 atingiu a área de 2,8 milhões hectares e produziu 7,1 milhões de toneladas (TEIXEIRA, 2002: 92).

Conforme TABELA Nº 12, em 1997, já se visualiza uma nova configuração espacial das cooperativas agrícolas do tipo singular no Norte Central Paranaense, num total de onze cooperativas integradas no complexo agroindustrial da Região Norte do Paraná, distribuídas entre os estabelecimentos dos segmentos agrícola, pecuários, laticínios e cafeicultura. Deve-se levar em conta, com base nas 17 cooperativas de 1984 para 11 em 1997, que houve a diminuição de 6 cooperativas nestes segmentos na área compreendida pela Mesorregião Norte Central Paranaense, em decorrência da exigência modernizadora e tecnológica de agroindustrialização do setor cooperativista por parte do novo mercado, exigente de novos produtos. As cooperativas que não se adaptaram às novas exigências de mercado, ou desapareceram ou foram incorporadas por outras.

A participação das cooperativas agroindustriais, já com articulação empresarial de autogestão desde 1988, - conforme a participação das cooperativas do Norte Central Paranaense na produção agropecuária de 2000, TABELA 13 -, devido ao fechamento da atividade funcional e/ou comercial, ou por fusão empresarial, ficou restrita a onze cooperativas.

TABELA Nº 13  
COOPERATIVAS SINGULARES<sup>7</sup> DA MESORREGIÃO NORTE CENTRAL  
PARANAENSE EM 2000 E INÍCIO DA ATIVIDADE PRODUTIVA

SIGLA	Nome da Cooperativa	Ano / Produção	Sede
COCAMAR	Copados Cafeicultores e Agropecuarista de Maringá Ltda.	1963	Maringá
COFERCATU	Coop. Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda.	1963	Porecatu
COROL	Cooperativa Agropecuária de Rolândia Ltda.	1963	Rolândia
CATIVA	Cooperativa Agropecuária de Londrina.(laticínios)	1964	Londrina
COLMAR	Cooperativa de Laticínios de Maringá Ltda.	1965	Maringá
COCARI	Cooperativa de Cafeicultores de Mandaguari Ltda.	1962	Mandaguari
COLARI	Cooperativa de Laticínios de Mandaguari Ltda.	1966	Mandaguari
COCAFÉ *	Coop.Agríc.de Astorga/Coop.Agroind. <b>Nova Produtiva</b> Ltda.	1963/99	Astorga
COOPerval	Coop. Agrícola dos Produtores. de Cana do Vale do Ivaí Ltda.	1983	Jandaia do Sul
INTEGRADA*	Coop.Agropecuária de Produção Integrada do Paraná Ltda.	1996	Integrada
VALCOOP	Cooperativa Agropecuária Vale do Tibagi Ltda.	1975	Londrina

Fonte: OCEPAR – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, 1999.

COCAMAR – Cooperativa dos Cafeicultores de Maringá, 2000. ALCOPAR – Associação dos Produtores de Álcool do Paraná, 2000.

Org. Wilson A. Teixeira.

(\*) Em 1999 a NOVA PRODUTIVA, ocupa os bens deixado pela COCAFÉ e em 1996, a INTEGRADA ocupa os bens deixado pela COTIA.

A Cotia foi extinta e seus bens, no Norte do Paraná, estão sendo utilizados pela Cooperativa da Produção Integrada do Paraná Ltda., desde 1996, ano de sua fundação. Da mesma forma, com a “quebra” da Cocafe, surgiu, em substituição, na utilização de seus bens móveis e imóveis, em 1999, a Cooperativa Agroindustrial Nova Produtiva Ltda (TABELA 13).

Em síntese, pode-se deduzir que o processo geoeconômico paranaense, em especial, na sua região Norte Central, que participa com suas economias agrícolas em nível nacional e internacional, passa por modificações básicas de substituição de culturas e de ofertas de produtos para os mercados, quando a cafeicultura é trocada por culturas de grãos, modernas e intensivas de capital, isto é, uma economia de exportação é substituída por outra economia voltada para o mercado interno e externo, enquanto o complexo cafeeiro sede lugar ao complexo agroindustrial. A participação intensa das cooperativas agrícolas na agroindustrialização deve-se principalmente às políticas de incentivos fiscais e créditos financiáveis como investimentos favoráveis para modernização e expansão do setor

<sup>7</sup> **Cooperativa Singular:** Cooperativa com administração própria. Não depende administrativamente de outras cooperativas. **Cooperativa Central:** Constitui-se de um grupo integrador de cooperativas lideradas por uma principal (central).



agroindustrial, os quais significam para as cooperativas meios de inversão de capitais no segmento industrial relacionado à agricultura, para adaptar suas instalações ao processo industrial e transformar a produção em novos produtos exigidos pelo novo mercado interno e externo, possibilitando agregar maiores valores à produção. Estes fatores promovem a expansão das empresas cooperativas agroindustriais no Estado do Paraná.

Em outras palavras, as cooperativas agropecuárias, ao participarem da organização da nova e moderna agricultura, integram-se ao novo e moderno padrão econômico agrário, inclusive ao processo de agroindustrialização como componente do Complexo Agroindustrial e entram no círculo de internalização econômica com aplicação e inversão de capitais, entre agricultura e indústria. As cooperativas deixam de ser simples depositárias e repassadoras de matéria-prima, para, verticalizando-se na industrialização de modo empresarial, somar neste processo produtivo outras atividades de transformação da produção agrícola, em diversificadas mercadorias, ao mesmo tempo em que passam a ser fornecedoras de produtos para a agricultura, incorporando capital da agricultura e agregando valores à produção e, da mesma forma, na conformação espacial do Complexo Agroindustrial a agregar valores, não só à produção, mas também à região.

Envolvemos neste contexto, do Complexo Agroindustrial cooperativista e região, a citação de GÓMEZ (2000:139), ao abordar a globalização como transformadora

do espaço e do tempo (a chamada *ação à distância*, cuja expansão e intensificação recentes relacionam-se com o surgimento de meios de comunicação global instantâneos e ao transporte de massa), com implicações importantes para a análise, como, por exemplo, a de que a globalização não deve ser equacionada exclusivamente como um fenômeno econômico ou como um processo único, mas como um mistura complexa de processos freqüentemente contraditórios, produtores de conflitos e de novas formas de estratificação e poder, que interpela fortemente subjetividades e tradições, exigindo maior flexibilidade na ação adiante do incremento da complexidade e da incerteza, e que diz respeito não apenas à criação de sistemas em grande escala, mas também às mudanças nos contextos locais e até mesmo pessoais de experiência social (...), trata-se duma situação paradoxal, que obriga a ‘pensar globalmente e agir localmente’, em razão tanto dos impactos das condições da ação e da própria ação – do global no local e do local no global – quanto do fato de que toda ação supõe agentes e estes são, antes de mais nada, corpos, e corpos que sempre têm uma localização espaço-temporal.

Assim, não se pode deixar de observar que, na atualidade do processo de globalização da economia, a estratégia de atuação das cooperativas agropecuárias centra-se na ação de pensar globalmente e agir localmente, para não sucumbirem diante do capital monopolista.

### Referências Bibliográficas

- ARAÚJO Filho, José Ribeiro de. O Café, Riqueza Paulista. In: **Boletim Paulista de Geografia**. Geografia Econômica, nº 23, jul., São Paulo, 1956, pp.1-70.
- CANCIAN, Nadir Aparecida. **Cafeicultura Paranaense – 1900/1970: Estudo de Conjunturas**. Doutorado, História, USP-São Paulo, 1985, 154 p.
- COSTA, Vera M.H. Miranda e HESPANHOL, A. Nivaldo. A Importância das Cooperativas no Processo de Modernização da Agricultura Paranaense. In: **Boletim de Geografia Teorética, Anais, XII ENGA**. Vol.25(1), Nº 49-50, Rio Claro, 1995, pp.363-384.
- CRIVELLI, Ericson. Advogados Associados. Consulta da CUT sobre substitutivo ao Projeto de Lei 31 da Câmara dos Deputados. **Pedido para revogar o parágrafo único do artigo 442 da CLT e proposta de alterações em parte da Lei nº 5.764/71, que regulamenta as sociedades cooperativas**. (Apostila). Brasília/Curitiba, março de 1988.
- GÓMEZ, José Maria. Globalização da Política – Mitos, realidades e dilemas. In: GENTILLI, Pablo (org.) et al. **Globalização excludente – Desigualdades, exclusão e democracia na nova ordem mundial**. Ed. Vozes, 2ª ed., 251 p., Buenos Aires. Petrópolis, 2000, pp.128-179.
- OCEPAR - Organização das Cooperativas do Paraná. Cooperativismo Paranaense. **Coleção História do Cooperativismo**. Curitiba, 1992.
- \_\_\_\_\_ - Organização das Cooperativas do Paraná. **Cooperativas Autorizadas para Funcionamento no Estado do Paraná**. Curitiba, 1984.
- \_\_\_\_\_ - Organização das Cooperativas do Paraná. **As Cooperativas Agrícolas**. (Apostila), Curitiba, 1975.
- RIBEIRO, Sylvio Wanick. **Desempenho do Setor Agrícola – Década 1960/1970**. Instituto de Planejamento Econômico e Social. Rio de Janeiro, 1973, 186 p.
- TEIXEIRA, Wilson Antonio. **O Processo de Desenvolvimento Geoeconômico do Complexo Agroindustrial Cooperativista na Mesorregião Norte Central Paranaense**. Tese de Doutorado. Universidade Estadual Paulista – UNESP, Presidente Prudente, 2002, 344 p.